



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº100/2022 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E A
EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTO LTDA, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
TÉCNICO/HOSPITALAR, NA FORMA
ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Bairro: Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, sediada na Estrada do Curuçamba, nº 50, Curuçamba, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, neste ato representada por seu sócio SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, brasileira, empresário, CPF nº 001.069.532-06, carteira de identidade nº 8362637, órgão expedidor PCDI – PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0024/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM-ATA*	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VI. Unit. ARP (R\$)	Total ARP (R\$)	MARCA
-----------	-----------	------	--------	---------------------	-----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

9	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 500ml	Frasco	2.400	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00	FRESENIUS
18	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml + copo dosador	Frasco	5.000	R\$ 9,51	R\$ 47.550,00	TEUTO
29	Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral + dosador	Frasco	10.000	R\$ 7,87	R\$ 78.700,00	PRATI DONADUZZI
34	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	500	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00	TEUTO
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. oral c/ 100ml + copo dosador	Frasco	7.500	R\$ 7,29	R\$ 54.675,00	E M S
52	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00	PRATI DONADUZZI
79	Espironolactona 25mg/comprimido	Comprimido	9.000	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00	E M S
89	Furosemda 10mg/ml, solução injetável com 2ml.	Ampola	7.500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00	SANTISA
98	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml	Ampola	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	ISOFARMA
99	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, sistema fechado	Frasco	3.000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00	FRESENIUS
116	Itraconazol 100mg/cápsula	Cápsula	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00	GEOLAB
117	Ivermectina 6mg/comp	Comprimido	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00	VITAMEDIC
122	levodopa + benserazida (200+50) mg	Comprimido	1.500	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00	ROCHE
138	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas com 10ml	Frasco	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	MARIOL
156	Permetrina 10mg/g (1%) loção c/60ml + pente	Frasco	3.000	R\$ 5,61	R\$ 16.830,00	BELFAR
157	Permetrina 50mg/g (5%) loção	Frasco	1.000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00	IFAL
163	Prometazina 25mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00	SANVAL
168	Salbutamol, sulfato de, 100µcg/dose, aerosol oral c/200doses	Frasco	500	R\$ 27,26	R\$ 13.630,00	GSK
170	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml	Frasco	4.000	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00	HIPOLABOR
177	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II, solução oral (gotas) com 30ml	Frasco	6.000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00	NATULAB
178	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope 100ml + copo dosador	Frasco	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00	NATULAB
189	Biperideno 2mg comprimido	Comprimido	50.000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00	CRISTALIA
196	Clomipramina 25mg	Comprimido	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00	SANDOZ
209	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

212	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	500	R\$ 25,09	R\$ 12.545,00	CRISTALIA
227	Clobazam 10mg (Frisium)/ comprimido	Comprimido	2.400	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00	SANOFI
229	Clonazepan 2mg	Comprimido	650	R\$ 0,10	R\$ 65,00	GEOLAB
253	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00	UNIÃO QUÍMICA
255	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	APSEN
273	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	250	R\$ 12,81	R\$ 3.202,50	HIPOLABOR
292	Complexo B, solução injetável.	Ampola	5.000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00	HYPOFARMA
296	Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	750	R\$ 4,28	R\$ 3.210,00	HIPOLABOR
310	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	Ampola	1.500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00	HYPOFARMA
328	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável	Frc0ampola	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00	BLAU
366	Lanceta para glicemia capilar, descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G, agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas para punção indolor, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. Deverá apresentar amostra no momento da licitação.	cx c/ 50 unid.	1000	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00	DESCARPACK
389	Agulha descartável p/ raquianestesia 25Gx3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	40	R\$ 136,79	R\$ 5.471,60	PROCARE
417	Coletor de material perfuro0cortante capacidade 7 Litros	Pacote c/ 10 unid.	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00	DESCARBOX
432	Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldanaestéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00	MEDIX
438	Fio de sutura algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50	SHALON
442	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 104,21	R\$ 5.210,50	SHALON
443	Fio de sutura catgut cromado 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,42	R\$ 4.721,00	SHALON



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

444	Fio de sutura catgut cromado 100 c/agulha cilíndrica 50mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 104,22	R\$ 5.211,00	SHALON
445	Fio de sutura catgut cromado 200 c/agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,60	R\$ 4.730,00	SHALON
446	Fio de sutura catgut simples 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,63	R\$ 4.731,50	TECHNOFIO
447	Fio de sutura catgut simples 100 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,61	R\$ 4.730,50	TECHNOFIO
448	Fio de sutura catgut simples 200 c/agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,66	R\$ 4.733,00	TECHNOFIO
450	Fio de sutura catgut simples 300 c/agulha cilíndrica ½ 20mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 94,57	R\$ 4.728,50	TECHNOFIO
451	Fio de sutura catgut simples 400 c/agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	20	R\$ 94,66	R\$ 1.893,20	TECHNOFIO
452	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 38,46	R\$ 1.923,00	TECHNOFIO
458	Fio de sutura seda 200 c/agulha cilíndrica 3/830mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 55,19	R\$ 2.759,50	SHALON
459	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm	Caixa c/24 unid.	50	R\$ 70,19	R\$ 3.509,50	SHALON
463	Fio de sutura vicril 200 c/agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	10	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90	SHALON
468	Fralda descartável adulto tamanho G	Unidade	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00	MASTERSOFT
469	Fralda descartável infantil tamanho P	Unidade	1150	R\$ 0,81	R\$ 931,50	TRELOSO
470	Kit Papanicolau estéril, tamanho P (espécúlo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	2.000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00	VAGISPEC
472	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espécúlo, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	1.500	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00	VAGISPEC
513	Scalp 25 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	250	R\$ 26,39	R\$ 6.597,50	WILTEX
514	Scalp 27 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido,	Caixa com 100 und.	25	R\$ 26,39	R\$ 659,75	SOLIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.					
549	Sonda URETRAL nº 12	Unidade	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	MARK MED
551	Sonda URETRAL nº 16	Unidade	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00	MARK MED
VALOR TOTAL					R\$ 541.098,45	
(*) Informação em conformidade com a Ata de Registro de Preços						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **23/06/2022 e encerramento em 23/06/2023.**

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 541.098,45 (quinhentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) DYANE DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 413666, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, celebrado com a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/HOSPITALAR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Izabel do Pará /PA, 23 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ nº 21.581.445/0001-82
SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS: